

TERMO DE DECISÃO**Processo Administrativo Sancionatório nº 57.850/2025****Interessado:** TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ: 38.252.459/0001-55)**Contrato:** Contrato Administrativo nº 003/2024

A Diretora Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 57.850/2025 para apuração de suposta inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 003/2024 pela empresa TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA.;

CONSIDERANDO a Notificação para Defesa Prévia emitida à contratada, assegurando-lhe o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO a apresentação da Defesa Prévia pela TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA., contendo justificativas técnicas, comprovações e um Plano de Ação para o restabelecimento dos serviços;

CONSIDERANDO o minucioso **Relatório e Parecer da Comissão Processante Permanente** do FOZTRANS, datado de 08 de setembro de 2025, que, após análise aprofundada dos fatos, argumentos e documentos apresentados, concluiu pela inexistência de fundamento jurídico e fático para a aplicação de penalidades;

DECIDE:

- 1. ACOLHER** integralmente o **Relatório e Parecer da Comissão Processante Permanente** relativo ao Processo Administrativo Sancionatório nº 57.850/2025.
- 2. DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO INTEGRAL** do Processo Administrativo Sancionatório nº 57.850/2025, por não se configurarem os pressupostos para a aplicação de penalidades.
- 3. AFASTAR** a aplicação de qualquer penalidade à contratada em relação aos fatos que motivaram a instauração do presente processo.

Cumpra-se, dando-se ciência desta decisão à interessada e promovendo-se as devidas anotações e publicações.

Foz do Iguaçu, 26 de setembro de 2025.

Aline Maicrovicz Martins Duarte
Diretora Superintendente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**, autuado com o número de Processo Administrativo nº 59.964/2025, fundamentado no Parecer Jurídico nº 39/2025 exarado pela Procuradoria do FOZTRANS - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, conforme disposto no artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, para fornecimento de Solução de Gestão de Infrações de Trânsito disponibilizada na forma de Software como Serviço – SaaS.

EM FAVOR DE: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR;

CNPJ nº: 76.545.011/0001-19;

VALOR GLOBAL: R\$ 25.488.000,00 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil reais);

DOTAÇÃO: 32.01.15.453.0710.2192.3390.39;

FONTE: 1.509.

Foz do Iguaçu - PR, 26 de setembro de 2025.

Aline Maicrovicz Martins Duarte
Diretora Superintendente